Prefeitura Municipal de Tocantins

CEP. 36.505 — Estado de Minas Gerais

Aprovada dia 12/08/83

LEI Nº 01/83

DISPÕE SOBRE VENDA DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar em hasta pública, uma área de terreno de 112,50 ms.^{2} e 123,08 mts.^{2},remanescentes da área desapropriada do espólio de Maria Anália Vilela, para prolongamento da rua Odilon Machado.

Art.2º- Considerando que o referido terreno já foi considerado como de utilidade pública e, que o mesmo faz confrontações com os adquirentes, conforme consta da Lei nº 142/76 de 25 de junho de 1976 e da Lei 291/82 de 23 de abril de 1982, nos artigos 1º a 4.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente transação correrão totalmente por conta dos beneficiários.

Art.4º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em12 de agosto de 1983

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal